

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 263/2009

SÚMULA - Altera disposições da Lei n. 1219/2003 que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde, das Conferencias Municipais de Saúde e dá outras providencias.

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 263/2009, pela qual o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a alteração de artigos da Lei Municipal n. 1219/2003, encontra amparo legal, vez que discutidos e encaminhados pelo próprio Conselho Municipal da Saúde, através de inúmeras reuniões.

Na justificativa é apontado que tais mudanças trarão benefícios para um melhor funcionamento do Conselho Municipal da Saúde.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 263/2009, vez que respeitados os requisitos da nossa L.O.M., respeitados os prazos regimentais de tramitação.

É o parecer.

Castro, 21 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135